

EDITAL N° 010/2019 - PROEC
BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PROFESP

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Resolução n.º 17/2013-CONSUNI e na Resolução n.º 044/2016-CONEP e na Portaria n.º 1712/2019 – Reitoria, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de acadêmicos para a **CONCESSÃO DE BOLSAS NA MODALIDADE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA** exclusivamente para o **Programa Forças no Esporte - PROFESP**, conforme Acordo de Cooperação nº 006/2018, mediante termos e critérios estabelecidos por este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A processo de concessão de bolsas para o **Programa Forças no Esporte - PROFESP** será regida por este edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações, caso existam, cabendo à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC sua execução.

1.2 A bolsa será custeada com recursos próprios da UNEMAT (Fonte 100 – Tesouro do Estado).

1.3 O valor da Bolsa Extensão Universitária será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, nos termos da Resolução n.º 9/2007 – *Ad Referendum* do CONSUNI;

1.4 O pagamento das bolsas somente será efetivado (liquidação e expedição de nota de ordem bancária para pagamento), após entrega pelo bolsista de recibo assinado, atestando que as atividades foram executadas;

1.5 A bolsa será depositada em conta corrente em nome do bolsista;

1.6 A carga horária de trabalho do bolsista é de **20 (vinte) horas semanais** e as atividades serão desenvolvidas no **período vespertino**.

2. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADE	DATA
1.	Período de inscrições	04 a 12/06/2019
2.	Avaliação de Currículo e Entrevista	13/06/2019 a partir das 14hs
3.	Resultado Preliminar	14/06/2019
4.	Recurso	17/06/2019
5.	Resultado Final	18/06/2019
6.	Entrega de documentos, pelos acadêmicos aprovados, à PROEC.	19/06/2019
7.	Início das atividades do PROFESP/treinamento	24 a 28/06/2019
8.	Período de concessão da bolsa	01/07/2019 a 31/12/2019

2.1 O período de concessão de bolsa será de, no máximo 07 (sete) meses, podendo sofrer alterações em relação ao seu termo inicial e final.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas **06 (seis) bolsas na modalidade extensão universitária**, para o PROFESP para o curso de Educação Física e **02 (duas) bolsas na modalidade extensão universitária**, para o curso de Pedagogia;

3.2 É vedado ao bolsista selecionado o acúmulo de bolsas (vínculo a outro programa de bolsas Institucional), assim como possuir vínculo empregatício durante o período de vigência bolsa.

3.3 As vagas deste edital são exclusivas para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Educação Física e Pedagogia do 1º ao 7º semestre.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES AO SELETIVO

4.1 As inscrições serão efetuadas, no período de **04 a 12 de Junho de 2019**, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas na UNEMAT - Sede Administrativa na Pró-reitoria de Extensão e Cultura, na Av. Tancredo Neves, 1095 - Cavanhada – Cáceres-MT, Telefone (65) 3221-0051.

4.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- 1.** Requerimento de inscrição (**Anexo I**);
- 2.** RG e CPF
- 3.** Atestado de matrícula;
- 4.** Currículo Lattes/CNPq atualizado e respectivos documentos que comprovem a validade do currículo (últimos 3 anos)

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção, será realizado por uma Banca Avaliadora, designada pela PROEC e será constituída por 03 (três) membros.

5.2. A Banca Avaliadora deverá:

- I.** Avaliar e pontuar o currículo dos inscritos (**Anexo II**)
- II.** Realizar a entrevista (**Anexo III**)

5.3 O conteúdo programático para a entrevista será: **“Projetos Sociais de Esporte e Lazer: Reflexões, Inquietações, Sugestões”**

6. DO RESULTADO

6.1 Após a avaliação dos documentos e da entrevista será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, contra o qual caberá recurso no prazo estipulado neste edital.

6.2 Após o prazo dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR no prazo estabelecido no edital complementar de sua publicação.

7.2 Para a interposição de recurso, o interessado deverá preencher o formulário apropriado (**Anexo IV**) e encaminhar via e-mail: proec@unemat.br

8. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

8.1 Serão convocados a assumirem as vagas os candidatos de situação final “APROVADO”.

8.2 Os acadêmicos aprovados para a bolsa deverão entregar na PROEC, no dia **19 de Junho de 2019**, os seguintes documentos para o procedimento de contratação:

- a) Título Eleitoral;
- b) Certidão Reservista (se masculino);
- c) Comprovante de Residência
- d) Comprovante de conta corrente em instituição bancária. Registra-se que não pode ser conta poupança;
- e) Declaração de inexistência de vínculo empregatício (**Anexo V**);
- f) Termo de compromisso do bolsista (**Anexo VI**);
- g) Ficha Cadastral (**Anexo VII**).

8.3 O candidato aprovado, que não entregar a documentação solicitada nos prazos definidos neste edital ou em editais complementares, será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato classificado.

10. DAS ATRIBUIÇÕES do Bolsista Extensão

- a) Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades complementares, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
- b) Desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do Projeto;
- c) Assessorar e apoiar o Coordenador de Núcleo no desempenho de suas atividades e serviços relativos ao núcleo;
- d) Desenvolver as atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos junto aos beneficiários do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
- e) Estabelecer, em conjunto com o Coordenador de Núcleo, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à Coordenação Geral e à Pedagógica na forma de relatórios;
- f) Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades complementares, efetuando o controle de frequência, sua atualização semanal e mensalmente;

- g) Responsabilizar-se e zelar, juntamente com a Coordenação do Núcleo, pela segurança dos beneficiados durante as práticas pedagógicas e esportivas e permanência nas instalações físicas;
- h) Comunicar ao Coordenador de Núcleo, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, bem assim, elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- i) Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do Projeto/Programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
- j) Participar do processo de capacitação oferecido pela Gestão do Projeto e Coordenação local, com base na Capacitação oferecida pela SNEED/ME, bem assim, manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;
- k) Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do núcleo;
- l) Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O bolsista selecionado que não corresponder às atribuições definidas neste Edital poderá ter sua bolsa/contrato cancelada(o).

11.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura e pelo 2º Batalhão de Fronteira.

Cáceres-MT, 03 de Junho de 2019.



PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2019 - UNEMAT